



JUSTIFICATIVA

Submetemos a elevada apreciação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal que "Altera o art. 60 da Lei Orgânica Municipal".

De acordo com os mandamentos constitucionais, o sistema orçamentário dos entes federativos é composto por três peças orçamentárias: O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), com prazo de envio por parte do Poder Executivo para deliberação legislativa, bem como o retorno para sanção.

A Constituição Estadual de Minas Gerais estabelece em seu art. 68, incisos I, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) os seguintes prazos: PPA - 30/9; LDO - 15/5 e LOA - 30/9, nos termos seguintes:

"Art. 68. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 159, I e II, da Constituição do Estado, serão aplicadas as seguintes normas:

I - o projeto do Plano Plurianual de Ação Governamental, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, será encaminhado até três meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o término da sessão legislativa;

II - o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até sete meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o término do primeiro período da sessão legislativa;

III - o projeto da Lei Orçamentária do Estado será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o término da sessão legislativa."

Assim, em simetria aos prazos dispostos na nossa Constituição Estadual, visando garantir tempo hábil para o envio e deliberação desta Casa Legislativa, considerando que, com fulcro nos arts. 227 a 229 do Regimento Interno, a tramitação das peças orçamentárias segue o procedimento legislativo especial, apresentamos a proposição em questão.

Em vista do exposto, aguardamos a aprovação desta proposição pelos Nobres Vereadores e Vereadoras.

Palácio Barbosa Lima, 24 de março de 2021.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco Protetora -
PSC

Laiz Perrut Marendino
Vereador Laiz Perrut - PT

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira -
Progressistas

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

